ESAF — ESPÍRITO SANTO GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balanço n.º 64/2009

Sede: Av. Álvares Cabral, 41, r/c, 1250 Lisboa.
Capital social: € 3 125 000.
Contribuinte n.º 501834141.
Registo Comercial n.º 65841 (Conservatória de Lisboa).

Balanço em base individual (NCA)

(Euros)

	30-06-2009			30-06-2008
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100	–	100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 882 023	–	12 882 023	11 581 178
Activos Financeiros disponíveis para venda	662 427	–	662 427	373 677
Outros activos tangíveis	315 552	315 552	–	7 591
Activos por impostos correntes	332 061	–	332 061	40 879
Activos por impostos diferidos	824	–	824	3 435
Outros activos	3 286 569	–	3 286 569	4 041 173
Total de activo	17 479 556	315 552	17 164 004	16 048 033

(Euros)

	30-06-2009	30-06-2008
Passivo		
Provisões	563 683	563 683
Outros passivos	2 126 196	2 476 626
Total de passivo	2 689 879	3 040 309
Capital		
Capital	3 125 000	625 000
Outros instrumentos de capital	1 875 000	1 875 000
Reservas de reavaliação	(2 284)	(9 526)
Outras reservas e resultados transitados	7 806 272	7 806 272
Resultado do exercício	1 670 137	2 710 978
Total de capital	14 474 125	13 007 724
Total de passivo e capital	17 164 004	16 048 033

4 de Agosto de 2009. — A Administração: *Fernando Coelho — João Pina Pereira*. — A Técnica de Contas, *Sónia Silva*.

302155283

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS

Aviso n.º 14929/2009

A Associação de Jardins — Escolas João de Deus, IPSS, com sede na Av. Álvares Cabral, 69 em Lisboa, entidade instituidora da Escola Superior de Educação João de Deus vem nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 60, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e no seguimento de Despacho de 21-07-2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tornar público que foi deferido o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducentes à obtenção do grau de mestre em Ciências de Educação — especialidade em Administração e Gestão Escolar, a ministrar na Escola Superior de Educação João de Deus.

Assim, em cumprimento do estabelecido no referido despacho e nos n.º 3 e 4 da disposição legal acima referida, determino que se proceda à publicação do presente aviso e dos anexos referentes à caracterização do ciclo de estudos em causa com referência ao número de créditos — 120 — segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos necessários à obtenção do grau e o respectivo plano de estudos.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Direcção, *António de Deus Ramos Ponces de Carvalho.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação João de Deus.

2 — Denominação do Curso: Mestrado em Administração e Gestão Escolar.

3 — Grau do diploma: mestre.

4 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação: Administração e Gestão Escolar.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

6 — Duração normal do curso: quatro semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos — Obrigatórios (ECTS)
Ciências da Educação	CE	32,5
Administração e Gestão Escolar	AGE	60
Metodologias de Investigação	MI	27,5
Total		120